

RESOLUÇÃO 03/2026

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua **291ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 27 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009:

Considerando a Resolução Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 453/2012 que dispõe de diretrizes para a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde/CEES é um órgão colegiado autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria;

Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023, que dispôs sobre as Plenárias por segmento representativo para a eleição das entidades que compõem o Conselho Estadual de Saúde de Sergipe para o biênio imediatamente subsequente ao biênio 2021–2023;

Considerando que as entidades eleitas no referido processo foram devidamente nomeadas pelo Decreto nº 609, de 1º de março de 2024, que designou os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe – CES/SE, para o biênio 2024–2026;

Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Estadual de Saúde, em reunião plenária, ocorrida em 25 de novembro de 2025 de que **toda substituição de conselheiros titulares e suplentes deverá obrigatoriamente ser formalizada e publicada por meio de Resolução**, uma vez que a nomeação inicial das entidades/instituições e seus representantes ocorreram por Decreto;

Considerando a vacância da representação do segmento **usuário**, em razão da saída da entidade anteriormente habilitada, e a necessidade de assegurar a continuidade da participação social e da representatividade paritária no âmbito do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando que, em observância às normas regimentais e aos princípios da legalidade, da transparência e da continuidade do controle social, o Conselho Estadual de Saúde procedeu à **convocação da entidade subsequente**, conforme ordem estabelecida no processo de habilitação das entidades do segmento usuário;

Considerando os ofícios e comunicações formais encaminhados pelas entidades representativas solicitando substituição de seus conselheiros titulares e/ou suplentes, conforme previsão regimental e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as substituições de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe – CES/SE, para o biênio 2024–2026, conforme as indicações encaminhadas pelas entidades eleitas no processo regido pelo Edital de Convocação nº 001/2023 e nomeadas pelo Decreto nº 609, de 1º de março de 2024.

Art. 2º Ficam registrados e aprovados as indicações dos conselheiros abaixo discriminados:

I – Segmento Usuários

Associação Comunitária de Apoio às Mulheres de Sergipe / ASCAPAMA

Titular: Vera Lúcia Tavares Farias. CPF nº XXX.437.565-XX

Suplente: Willyanne Silva dos Santos. CPF nº XXX.846.715-XX

Movimento Comunitário do Estado de Sergipe / MOCESE

Suplente: Jorge dos Santos. CPF nº XXX.273.215-XX

II) Segmento Usuários – Entidade Convocada

Centro de Apoio às Pessoas com Doenças Neuro Imunes/CADNI

Titular: Camilla de Oliveira Plínio. CPF nº XXX.589.105-XX

Suplente: Priscila Valeska Santana Santos. CPF nº XXX.607.855-XX

III – Segmento Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde

Jardel Mitermayer Góis – Presidente. CPF nº XXX.454.925-XX

Fundação Estadual de Saúde

Suplente: Karine de Almeida Reis. CPF nº XXX.500.751-XX

Art. 3º As substituições homologadas por esta Resolução passam a compor oficialmente o Colegiado do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe – CES/SE, para o biênio 2024–2026, conforme disposições do Decreto nº 609/2024 e demais normativas vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução CES/SE nº 03/2026 de 27 de janeiro de 2026.

Aracaju, 27 de janeiro de 2026.

Jardel Mitermayer Góis
Presidente do CES/SE

Jardel Mitermayer Góis
Secretário de Estado da Saúde

